



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
MUSEU DO ÍNDIO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1339/PRES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.189, de 1º de novembro de 2017 e Portaria CASA CIVIL nº 2.061, de 18/07/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e seus respectivos substitutos, para realizar autorização eletrônica exigida pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos perfis de Proponente e Ordenador de Despesas.

CLÁUDIA MONTENEGRO SILVA, Chefe de Gabinete da Presidência da Funai - GABPR, matrícula SIAPE nº 1090419, CPF nº 563.262.541-91;

MATHEUS DE ALMEIDA ROBERTO, Coordenador de Gabinete da Presidência da Funai - COGAB/PRES, matrícula SIAPE nº 3005639, CPF nº 014.910.131-76;

BEATRIZ FERNANDA PEREIRA SOUSA, Chefe do Serviço de Viagens da Presidências da Funai - SEAV, matrícula SIAPE nº 3837164, CPF nº 043.929.331-64;

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA, Diretor de Administração e Gestão - DAGES, matrícula SIAPE nº 3151568, CPF nº 321.789.807-91;

MARINETE DE OLIVEIRA ARAÚJO, Diretora de Administração e Gestão - DAGES, matrícula SIAPE nº 1098413, Substituta, CPF nº 381.342.681-53;

SILMARA VEIGA DE SOUZA CALESTINI MONTEMOR, Diretor de Proteção Territorial - DPT, matrícula SIAPE nº 3145707, CPF nº 325.415.428-28;

ALCIR AMARAL TEIXEIRA, Diretor de Proteção Territorial, Substituto - DPT, matrícula SIAPE nº 0183309, CPF nº 093.359.432-15;

IONE TEREZA ARRUDA MENDES MACHADO, Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, - DPDS, matrícula SIAPE nº 1006859, CPF nº 012.529.387-99;

JOANY MARCELO ARANTES, Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Substituto - DPDS, matrícula SIAPE nº 3149648, CPF nº 594.454.081-87.

Art. 2º Compete aos servidores a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira e última instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem.

Art. 3º Cabe ainda aos servidores responsáveis pela autorização eletrônica, no sistema SCDP, o controle sobre a inserção de dados, de modo que reflita fielmente a autorização constante no processo que a fundamentou, inclusive no que concerne ao número de participantes do evento, programa, projeto, ação e demais informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 371/CGGP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo I, a matrícula 1705905 localizada na sequência 34 do quadro demonstrativo.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo I, a matrícula 1707202 localizada na sequência 1040 do quadro demonstrativo.

Art. 3º Excluir da Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 01 de outubro de 2019, no anexo I, a matrícula 3077272 localizada na sequência 1533 do quadro demonstrativo.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 376/CGGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08100.000052/2019-88, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de outubro de 2019, à servidora MARIVANYA ALVES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445747, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenadora-Geral

PORTARIA Nº 377/CGGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000896/2019-33, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 02 de julho de 2019, ao servidor ISIDORO UREBETE PAHIRI WA AIRE, Artífice, NI-S-III, matrícula nº 0447118, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO
Coordenadora-Geral

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 42/MI-RJ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR SUBSTITUTO DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62, e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64, como gestores titular e substituto para acompanhar a execução do contrato nº 067/2015, celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPPP, CNPJ nº 06.080.116/0001-64.

Art. 2º. Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1605744, CPF 007.297.126-64 e ELENA GUIMARÃES, matrícula nº 1917356, CPF 037.359.497-62, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

MAURICIO FIORITO DE ALMEIDA
Diretor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 04/CR-MA/FUNAI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO-MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 948/PRES, de 12 de setembro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL CUNHA DE CARVALHO, matrícula nº 1820890, CPF nº 897.998.103-10, e RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 1816061, CPF nº 629.503.553-15, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 041/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa GOLD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO - LIDA - EPP CNP: nº 20.217.208/0001-74, que tem como objetivo gerenciar a gestão de frota e manutenção de veículos.

Art. 2º. Designar o servidor RAIMON RAIMERE DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 1816061, CPF nº 629.503.553-15, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 021/CR-MA, de 20.06.2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 102, de 26.06.2018.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GUARACI MENDES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto